



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5939, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

EMENTA: Autoriza a continuidade de operação da Linha de ônibus que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais

DECRETA :

Art. 1.º - Fica autorizada a continuidade de operação da Linha de Ônibus Duque de Caxias X Parque Chuno, criada pelo Decreto n.º 4.875, de 06 de abril de 2006, revogado pelo Decreto n.º 5.885, de 19 de agosto de 2010, tendo em vista as Liminares concedidas nos Mandados de Segurança n.º 0056802-67.2010.8.19.0000 e 0059012-91.2010.8.19.0000.

Art. 2.º - A presente autorização é concedida a título precário, vigorando até o julgamento definitivo das ações judiciais mencionadas no artigo anterior.

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 02
de dezembro de 2010.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal